

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 048/2015**

BLUMENAU (SC), 20 DE MARÇO DE 2015.

**O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Neri Jorge Golynski**, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 346, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna pública a abertura do Concurso Público com Provas para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas áreas, as cargas horárias, as vagas e o número total de candidatos aprovados (Vagas + Cadastro Reserva) estão indicados no **Anexo I**.
  - 1.2.1. Para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o regime é de 20 horas semanais ou de 40 horas com Dedicção Exclusiva, nos termos do **Anexo I**.
    - a. A carga horária para os cargos/áreas previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou de interesse da Instituição.
  - 1.2.2. A remuneração atual, de acordo com a titulação, incluindo vencimento básico e Retribuição por Titulação será a apresentada na tabela abaixo, conforme Lei nº 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e suas alterações.

REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS				
TITULAÇÃO	Classe /Nível	(VB) <sup>a</sup>	RT <sup>b</sup>	TOTAL <sup>c</sup>
Graduação	DI 1	R\$ 2.018,77		R\$ 2.018,77
Aperfeiçoamento		R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93
Especialização		R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado		R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado		R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
TITULAÇÃO	Classe /Nível	(VB) <sup>a</sup>	RT <sup>b</sup>	TOTAL <sup>c</sup>
Graduação	DI 1	R\$ 4.014,00		R\$ 4.014,00
Aperfeiçoamento		R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 4.366,98
Especialização		R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 4.630,83
Mestrado		R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
Doutorado		R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

- a. Vencimento Básico;
  - b. Retribuição por Titulação;
  - c. Total = VB + RT
  - d. Ao Total (c) indicado na tabela anterior será acrescentado o Auxílio Alimentação, no valor de R\$373,00.
- 1.3. As áreas, a escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados no **Anexo I**.
- 1.4. São atividades do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.
- 1.5. Os Professores aprovados deverão, se a Administração assim o entender, ministrar aulas na sua área de formação e em outras da grande área de conhecimento, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.7. A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos na lista geral de ampla concorrência, na de negros e na de Pessoas com Deficiência, sendo que o candidato melhor classificado em cada cargo/área fará a opção do Câmpus de lotação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Essa escolha dar-se-á de acordo com os itens 8.4 e seus subitens deste Edital.
- 1.8. A ocupação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência obedecerá ao disposto no item 7.6.1. deste Edital e em conformidade com o § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, bem como com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 1.9. A ocupação das vagas reservadas aos negros ou pardos obedecerá ao disposto no item 7.13.1 deste Edital e em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.
- 1.10. Para cada área do presente concurso, descrito no **Anexo I**, será composta comissão examinadora responsável pela execução, avaliação das provas didáticas e de títulos e julgamento de seus possíveis recursos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
- 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2015 pela Internet consiste em acessar o site [www.ifc2015.ieses.org](http://www.ifc2015.ieses.org) apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher e submeter a Ficha de Inscrição, no período de **10:00h de segunda-feira, 23 de março de 2015 às 16:00h de sexta-feira, 24 de abril de 2015**.
- 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2015 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 24 de abril de 2015**.
- 3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
  - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
  - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
  - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Os candidatos que atendam às condições do §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, protocolando estes documentos na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, em seu horário de atendimento externo (**vide anexo IV**), **até sexta-feira, 27 de março de 2015**.
- a. Cópia do Boleto bancário impresso;
  - b. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- c. Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.
- 3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.3. para CONCURSO IFC – EDITAL 001/2015 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem **até sexta-feira, 27 de março de 2015**.
- 3.3.2. Até **quarta-feira, 15 de abril de 2015**, às 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.3. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, podendo ser anulado qualquer ato resultante de informações inverídicas.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
  - Data de nascimento;
  - Código do cargo/área;
  - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
  - Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
  - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
  - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo/área a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
  - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este concurso público, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é de R\$ 95,00.
- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.7.3. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) única inscrição a este concurso público.
- 3.8.1. Havendo números de inscrições em desacordo com o item 3.8, será(ão) cancelada(s) a(s) mais antiga(s), permanecendo a(s) mais recente(s).
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo – área escolhida.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO IFC – EDITAL 001/2015 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 24 de abril de 2015**, requerimento dirigido ao IESES (vide **Anexo V**) indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento e cópia do Boleto bancário impresso.
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte a qual necessitem desde que com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horários marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.14.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.6. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 13 de maio de 2015**, até às 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 20 de maio de 2015** às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.2.1. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site do concurso o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como seu documento de confirmação de inscrição e local de realização de suas provas.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até às 18 horas de quarta-feira, 20 de maio de 2015**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu número de inscrição e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo/área a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O concurso constará de aplicação de provas objetiva, de títulos e de desempenho didático, de caráter classificatório e eliminatório, de conformidade ao disposto nos itens 5.9, 5.10 e 5.11 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades relacionadas aos cargos/áreas objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.4.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.

- 5.5. Os candidatos deverão, quando de sua inscrição, selecionar seu local de prova objetiva e de títulos, dentre os seguintes apresentados:

Local de Prova Objetiva
9010 – Araranguá
9024 – Blumenau
9037 – Florianópolis
9043 – Joaçaba
9052 – Joinville

- 5.5.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.5).
- 5.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.8. O descumprimento dos itens constantes neste Edital, implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9. **DA PROVA OBJETIVA**
- 5.9.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais (10 questões) e Prova de Conhecimentos Específicos (20 questões).
- 5.9.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo II** deste Edital.
- 5.9.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.9.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.9.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
  - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
  - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.9.9. O gabarito das provas objetivas e as respectivas provas serão disponibilizados no site do concurso, até às **10 horas de segunda-feira, 25 de maio de 2015**.
- 5.9.10. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo II** ao presente Edital.
- 5.9.11. Os portões dos locais de prova serão fechados às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.9.12. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.9.13. As provas objetivas serão realizadas no **domingo, 24 de maio de 2015**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 5.9.13.1 O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas, por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.9.13.2 O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.9.13), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9.14. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9.15. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

- 5.9.16.No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.9.17.O descumprimento dos itens 5.19.15 ou 5.19.16 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9.18.Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.19.18.1Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.19.18.2 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
  - O caderno de provas.
- 5.9.19.O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.9.20.O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes. O descumprimento dos itens constantes neste Edital, implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

## 5.10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.10.1.A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente a Prova Objetiva, com início no horário de fechamento dos portões constante do ato de convocação a esta, e constará da entrega de cópia autenticada dos certificados de conclusão de curso de licenciatura, curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou diploma de pós-graduação, em nível de Mestrado, de Doutorado e de Pós-Doutorado, devidamente registrado em instituições reconhecidas pelo MEC, dentro das áreas constantes do **Anexo I** a este Edital.
- 5.10.1.1.Serão consideradas áreas afins, para cada cargo/área, os cursos de licenciatura com denominações relacionadas na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos que constem nos Eixos e Catálogos e, os cursos de pós-graduação (em todos os níveis) constantes no **Anexo I**, conforme Tabela de Áreas de Conhecimentos da CAPES.
- 5.10.1.2.Para a comprovação da conclusão do curso de licenciatura, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certidão de colação de grau de curso de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou histórico escolar de curso de graduação, com indicação expressa da data de colação de grau, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- 5.10.1.3.Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito por Certificado, o qual deve atender ao estabelecido na Resolução nº 1, de 08.06.2007, da Comissão de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC.
- 5.10.1.4.Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, será aceito o diploma (ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.10.1.5.Deverá ser apresentada cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos registros sob pena de não ser considerado o respectivo documento.
- 5.10.1.6.O diploma ou o certificado, indicados nos itens anteriores (5.10.1.2, 5.10.1.3 ou 5.10.1.4), poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, responsável por sua expedição/registro, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.
- 5.10.2.Para o Exame de Avaliação de Títulos somente será computado o título de maior nível, dentre os previstos no item 5.10.1 e seus subitens.
- 5.10.3.Do título apresentado resultará um fator de multiplicação à nota da prova objetiva de conhecimentos, cuja pontuação será calculada através da fórmula apresentada no item 6.1 e seus subitens.
- 5.10.4.Para o Exame de Avaliação de Títulos, o candidato entregará ao fiscal de sala, no dia e horário da Prova Objetiva, somente, a cópia autenticada do respectivo diploma, certificado, histórico escolar, certidão ou declaração do título de maior grau (conforme o caso), devendo a mesma estar legível.
- 5.10.5.As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.10.6.O documento a ser entregue para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito para o cargo.
- 5.10.7.Somente serão objeto de avaliação, as provas de títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 5.10.8.É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.



**5.11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

- 5.11.1. As provas de desempenho didático, para os candidatos convocados as mesmas, serão aplicadas todas na cidade de Blumenau (SC).
- 5.11.2. Para a prova de desempenho didático, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente da média obtidas para cada um dos cargos - áreas, calculada nos termos do item 6.1 deste edital e seus subitens, limitada a posição limite do Cadastro de Reserva, constante do **ANEXO I** deste edital e seus subitens.
- 5.11.2.1. Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.
- 5.11.3. A convocação se fará mediante ato de convocação, publicado no site do concurso citado no item 3.2.1, **até às 18 horas de sexta-feira, 19 de junho de 2015**.
- 5.11.3.1. A convocação dar-se-á com no mínimo 03 dias de antecedência à sua data de realização, ficando desde já cientificados os candidatos que as mesmas ocorrerão no período compreendido entre **quarta-feira, 24 de junho de 2015 e domingo, 12 de julho de 2015**.
- 5.11.4. Do ato de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, a classificação dos candidatos individualmente.
- 5.11.5. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a pontuação mínima nas provas objetivas e de títulos a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.11.2 e como consequência não forem convocados para a Prova de Desempenho Didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.
- 5.11.6. A prova de Desempenho Didático para os cargos previstos no item 5.11.2 constará de uma aula de, no mínimo **20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos**, perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do professor.
- 5.11.7. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo os pontos dessa prova expressos com 2(duas) casas decimais e efetuada a avaliação conforme a ficha a ser disponibilizada no ato de convocação.
- a. Serão considerados APTOS na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- b. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,00 (cinco inteiros) serão considerados NÃO APTOS e, portanto, eliminados do concurso.
- 5.11.8. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- a. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.11.8, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.11.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 5.11.10. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, ressalvadas as situações previstas em lei.
- 5.11.11. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 5.11.12. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e dos conteúdos para a prova de Desempenho Didático será feito no dia anterior à realização da prova para o cargo/área, previsto no ato convocatório, no Câmpus Blumenau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e de acordo com os seguintes procedimentos:
- a. Primeiramente serão sorteados a ordem e o horário dos candidatos à prova de Desempenho Didático de acordo com o cargo/área;
- b. Em segundo momento, serão sorteados os pontos/temas para a prova de Desempenho Didático por cargo/área, dos candidatos a serem avaliados;
- c. Para cada cargo/área será sorteado apenas um ponto/tema por dia de apresentação, sendo que o ponto/tema sorteado não será excluído dos sorteios subsequentes.
- 5.11.12.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio da ordem de apresentação e do ponto/tema para a prova de Desempenho Didático, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.
- 5.11.12.2. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.19.1 com cronograma específico a ser divulgado no sítio eletrônico do concurso.

- 5.11.13. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado, quadro branco para marcador ou quadro para giz, conforme a disponibilidade da Instituição. Demais equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade. A Instituição não será responsável por quaisquer falhas técnicas ou interrupção no fornecimento de energia elétrica que inviabilizem a sua utilização, devendo o candidato prosseguir com sua prova mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.
- 5.11.14. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros que não a banca examinadora.
- 5.11.15. Os candidatos que não comparecerem ao local das provas de desempenho didático na data e horário determinados, em conformidade com este edital, serão eliminados do certame.
- 5.11.16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e considerados APTOS na Prova de Desempenho Didático, serão classificados por cargo/área, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG – com peso 0,3), pela Nota de Conhecimentos Específicos (NPCE – com peso 0,7), pelo respectivo multiplicador resultante da Prova de Títulos, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para os candidatos que **não apresentarem título** quando da Prova de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,00
- 6.1.2. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de licenciatura em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,05
- 6.1.3. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de especialização em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,10
- 6.1.4. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de mestrado em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,15
- 6.1.5. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de doutorado em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,25
- 6.1.6. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de pós-doutorado em áreas afins** quando do Exame de Avaliação de Títulos:  
Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,30
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 24 de abril de 2015**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até a posição limite do Cadastro de Reserva, constante do **ANEXO I** deste edital e seus subitens.
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu e, se cabível, considerado apto na prova de desempenho didático, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 6.4, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como “Reprovado por corte”.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A CANDIDATOS NEGROS

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.



- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO IFC – EDITAL 001/2015 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 24 de abril de 2015**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto bancário impresso;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VI** ao Edital);
  - Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.**
- 7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoas com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência - PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
- 7.6.1. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta) e a 25ª (vigésima quinta) e assim sucessivamente, em intervalos de vinte vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.
- 7.9. Serão reservadas às pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.9.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal n.º 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 7.10. O candidato negro deverá remeter para CONCURSO IFC – EDITAL 001/2015 – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 24 de abril de 2015**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto bancário impresso;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada às pessoas negras, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
  - Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 7.10.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.11. O deferimento do requerimento indicado no item 7.10 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.10).
- 7.12. Em caso de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9.1 e/ou 7.10 e/ou 7.11.

- 7.13. O candidato negro participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a pessoas negras.
- 7.13.1. Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.
- 7.14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.15. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.16. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 8.1.1. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo – área.
- 8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático em qualquer um dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. A nomeação é de competência do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, dentro do interesse e conveniência da Administração, mediante a existência de vaga e o limite do banco de professor-equivalente fixado pelo Decreto nº 7.312 de 2010, e pelas Portarias Interministeriais posteriores, responsáveis pela atualização do referido Decreto, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento do convocado, no prazo **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.
- 8.4.1. Os candidatos convocados poderão ser lotados em qualquer câmpus do Instituto Federal Catarinense.
- 8.4.2. O candidato convocado poderá declinar da lotação que lhe for apresentada, não perdendo sua ordem de classificação para o cargo-área de opção.
- a. Quando da desistência por parte do candidato melhor classificado, ainda não contratado, para a lotação na qual haja vaga para o cargo-área, fica autorizado o Instituto Federal Catarinense a convocar novo candidato aprovado e classificado, respeitada a ordem de classificação.
  - b. Quando exaurida a lista de candidatos classificados ou houver desistência de todos os candidatos classificados para determinado cargo-área-câmpus, de forma a ocupar a lotação vaga, fica autorizado o Instituto Federal Catarinense a promover processo de remoção interna ou efetivar redistribuição, dentro das normas estabelecidas para tal.
- 8.4.3. Quando do surgimento de nova vaga em nova lotação para o respectivo cargo-área, tantas vezes quantas ocorrerem, o Instituto Federal Catarinense providenciará a nova convocação do candidato melhor classificado para o cargo-área que ainda não tenha sido contratado, respeitada a ordem de classificação.
- 8.4.4. Aplicam-se para as convocações decorrentes do item 8.4.3. as mesmas premissas dispostas no item 8.4.2. e seus subitens.
- 8.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 8.6. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.
- 8.7. É de **15 (quinze) dias** o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.
- 8.7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:
- a. Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da posse;

- b. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital; e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
  - c. Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
  - d. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.
  - e. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da lei nº 8.112/1990.
  - f. Declaração de Bens e Rendas atualizada.
- 8.7.2.A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados nos itens 8.1 e 8.7.1, bem como no Anexo I, deverão ser comprovados até a data limite para posse.
- 8.7.3.O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Concurso.
- 8.8. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:
- a. Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Uréia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;
  - b. RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
  - c. Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
  - d. Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);
  - e. Outros exames exigidos por lei.
- 8.9. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense emitirá laudo pericial admissional.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- a. Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b. Ao indeferimento de inscrição;
  - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
  - d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência e a negros;
  - e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
  - f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
  - g. À avaliação da prova de títulos;
  - h. Aos resultados das provas objetivas;
  - i. Aos resultados das provas de desempenho didático;
  - j. Aos resultados finais do Concurso Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 16 de abril de 2015 até às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 17 de abril de 2015.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.b”, “9.1.c” e “9.1.d” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 14 de maio de 2015 até às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 15 de maio de 2015.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **10 (dez) horas de segunda-feira, 25 de maio de 2015.**
- 9.4.1.As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **10 (dez) horas de segunda-feira, 25 de maio de 2015**, ali permanecendo até às **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
  - 9.4.2.O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 25 de maio de 2015 até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de maio de 2015.**
- 9.5. Os resultados preliminares da prova de títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 10 de junho de 2015.**
- 9.5.1.Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho na prova de títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
  - 9.5.2.Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (a avaliação da prova de títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 11 de junho de 2015 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 12 de junho de 2015.**
- 9.6. Os resultados preliminares (provas objetivas e de títulos), serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de terça-feira, 16 de junho de 2015.**

- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (aos resultados das provas objetivas) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 17 de junho de 2015 as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 18 de junho de 2015.**
- 9.7. A convocação às provas de desempenho didático será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 19 de junho de 2015.**
- 9.8. Os resultados das provas de desempenho didático serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 15 de julho de 2015.**
- 9.8.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (aos resultados das provas de desempenho didático) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 16 de julho de 2015 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 17 de julho de 2015.**
- 9.9. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 22 de julho de 2015.**
- 9.10. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.10.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **18 horas de quarta-feira, 22 de abril de 2015.**
- 9.10.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **18 horas de quarta-feira, 20 de maio de 2015.**
- 9.10.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo – área, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas.
- 9.10.4. Se relativos a avaliação da prova de títulos, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas.
- 9.10.5. Se relativos ao resultado da prova de desempenho didático, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.10.6. Se relativos ao resultado da prova de desempenho didático, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.10.7. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público, por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até dez dias úteis após o prazo final de interposição dos pedidos.
- 9.11. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.11.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.11.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.11.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.11.3.1. Não haverá hipótese de preparação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido preparado de outro modo.
- 9.11.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.11.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.11.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.11.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão está contido no poder discricionário do julgador
- 9.11.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO IFC – EDITAL 001/2015 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

- 9.12. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.13. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.
- 9.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos pedidos de revisão interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.16. Na ocorrência do disposto no item 9.15 e/ou em caso de provimento de pedido de revisão, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 9.17. As decisões dos pedidos de revisão serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do concurso, não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação do respectivo Edital ou Aviso.
- 9.18. É admitido recurso quanto:
  - a. À homologação dos resultados finais.
- 9.19. Os recursos relativos aos itens 9.18.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
  - 9.19.1. Os recursos relativos aos itens 9.18.a. deverão ser protocolados junto à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no horário **das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.20. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

## 10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Município de Blumenau (SC), sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC.

## 11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
  - 11.1.1. Divulgar o Concurso;
  - 11.1.2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência e negros;
  - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de Desempenho Didático;
  - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
  - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo – área ou agrupamentos destes, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e publicado em jornal de circulação estadual.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, afixado no quadro de avisos da Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e publicado no Diário Oficial da União.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Oficial da União, apenas para os candidatos aprovados no Concurso público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho individual disponível no endereço eletrônico do site do concurso, conforme item 3.2.1. deste Edital, e a publicação do Resultado Final e Homologação no Diário Oficial da União.

- 12.10. Será excluído do Concurso, por Ato do IESSES, o candidato que:
- 12.10.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - 12.10.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 12.10.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.10.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 12.10.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.11. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e o IESSES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b. Endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c. Endereço de difícil acesso;
  - d. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.14. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e o IESSES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 12.16. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília (DF).
- 12.17. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e pelo IESSES.

Florianópolis (SC), 20 de março de 2015.

**Professor Neri Jorge Golynski**

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 048/2015**

BLUMENAU (SC), 20 DE MARÇO DE 2015.

**ANEXO I – Cargos, Áreas, Lotações, Vagas e Número Total de Candidatos Aprovados (Vagas + Cadastro Reserva)**

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Administração	Bacharelado em Administração	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : Administração, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
			20h	2	9
Agroecologia	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Rural; Tecnologia em Agropecuária.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : agronomia ou ecologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Artes Visuais	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : ciências humanas ou multidisciplinar; ou na <u>área de avaliação</u> : educação; ou <u>subárea</u> : artes, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Artes/Música	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; Licenciatura em Música; Licenciatura em Educação Musical.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : ciências humanas ou multidisciplinar; ou na <u>área de avaliação</u> : educação; ou na <u>subárea</u> : artes, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
			20h	2	9
Biologia	Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade</u> : sensoriamento remoto ou geoprocessamento ou meteorologia ou climatologia ou climatologia geográfica ou hidrogeografia ou geoecologia ou ecologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	4	18
			2h	1	5
Biologia/Botânica	Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : ciências biológicas ou ciências agrárias, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Biologia/Geociências	Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade</u> : sensoriamento remoto ou geoprocessamento ou meteorologia ou climatologia ou climatologia geográfica ou hidrogeografia ou geoecologia ou ecologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Biotecnologia Vegetal	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Rural; Tecnologia em Agropecuária.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : agronomia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Cães-Guia	Curso superior em qualquer área do conhecimento, COM Conhecimento comprovado na área de Treinador e Instrutor de Cães – guia (mínimo 03 anos), comprovado através de: a) Declaração registrada em cartório por instituição de atendimento a pessoa com deficiência visual no treinamento de cães – guia comprovando a atuação do candidato como treinador e instrutor de cães – guia; E/OU b) Declaração registrada em cartório de pessoa que tenha recebido cão-guia treinado e com formação de dupla por parte do candidato, acrescido de cópia da documentação do cão-guia entregue; E/OU c) Publicação na imprensa escrita ou falada (material impresso ou gravado) de circulação regional, estadual ou nacional com matéria que divulgue a entrega por parte do candidato de cão-guia à pessoa com deficiência visual, destacada a condição de treinador e instrutor de cães – guia.	Pós-graduação lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : Educação; ou na <u>subárea</u> : Psicologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Culturas Anuais	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Rural; Tecnologia em Agropecuária.	Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>subárea</u> : agronomia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Desenvolvimento Regional	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Florestal; Bacharelado em Medicina Veterinária; Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Desenvolvimento Rural; Licenciatura em Ciências Agrícolas	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>Especialidade</u> : extensão rural ou economia agrária e recursos naturais ou economia agrária ou economia florestal, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Design de Moda	Graduação em Moda; Graduação em Moda e Estilismo; Graduação em Design de Moda.	Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Design de Moda ou na <u>área de avaliação</u> : Educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES;	40h-DE	1	5
Direito	Bacharelado em Direito	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : Direito, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	20h	3	14
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade</u> : Educação Especial, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : educação; ou na <u>subárea</u> : educação física, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	3	14
			20h	1	5

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Economia, Empreendedorismo, Marketing e Administração Rural	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Bacharelado em Engenharia Agrícola ou; Bacharelado em Administração Rural; Bacharelado em Ciências Econômicas com habilitação em Agronegócio.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>Especialidade</u> : Economia Agrária ou Economia Rural ou Administração Rural, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Elétrica	Bacharelado em Engenharia Elétrica Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Automação Industrial.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia mecânica ou engenharia elétrica ou engenharia de controle e automação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	4	18
Eletroeletrônica	Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação; Bacharelado em Engenharia de Automação Industrial; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Tecnologia em Eletrotécnica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletroeletrônica; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação;	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia elétrica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	3	14
Eletrotécnica	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia elétrica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Engenharia Agrícola; Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias; Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias Esquema I ou Esquema II; Graduação em Engenharia Rural	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : Ciências Agrárias I, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Engenharia de Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Bacharelado em Engenharia Química	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em na <u>Subárea</u> : Engenharia Química ou Engenharia de alimentos, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia de Automação Industrial; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; <b>Graduação em Automação Industrial.</b>	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia elétrica ou de engenharia de controle e automação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	8	32
Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> das engenharias, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica;	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia mecânica ou engenharia de produção, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Engenharia Rural	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Bacharelado em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Rural; Bacharelado Engenharia Florestal	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : Agronomia ou Engenharia Agrícola, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Engenharia Sanitária	Bacharelado em Engenharia ambiental e sanitária; Bacharelado em Engenharia sanitária.	Pós graduação lato ou stricto sensu na <u>área de avaliação</u> : Educação ou Interdisciplinar ou na <u>grande área</u> das Engenharias conforme tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Estatística	Graduação na área de ciências exatas e da terra (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes); Graduação na área de engenharias (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes); Graduação na área de ciências agrárias (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes); Graduação na área multidisciplinar (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes).	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade</u> : estatística, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Fabricação Mecânica	Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Mecânica; Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Eletromecânica; Tecnologia em Processos Industriais.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia mecânica ou engenharia de produção, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	3	14
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : educação; ou na <u>especialidade</u> : filosofia ou filosofia da educação ou história da filosofia ou metafísica ou lógica ou ética ou epistemologia ou filosofia brasileira, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Física	Licenciatura em Física	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : educação; ou na <u>subárea</u> : física ou ensino de física ou astronomia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	5	22
			20h	1	5
Físico-química	Bacharelado ou Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : Físico-Química, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Fitotecnia/Frucultura	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônômica.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : agronomia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Geografia	Licenciatura em Geografia	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : geografia ou educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	3	14
			20h	1	5

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Geografia/Geociências	Licenciatura em Geografia	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade</u> : geomorfologia ou geologia ou geologia ambiental ou geografia física ou hidrogeografia ou hidrogeologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Gestão de Desastres	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou em Defesa Civil ou em Gestão de Desastres	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : engenharias ou multidisciplinar; ou na área de avaliação de educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
História	Licenciatura em História	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : história ou educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	4	18
			20h	1	5
Informática - Arquitetura de Computadores/Estrutura de Dados/Sistemas Operacionais	Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Processamento de Dados; Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Superior em Telemática.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : ciência da computação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Informática Básica e Programação Web	Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Processamento de Dados; Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Superior em Telemática.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : ciência da computação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Informática – Banco de Dados e Engenharia de Software	Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Processamento de Dados; Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Superior em Telemática.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : ciência da computação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5



Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Informática - Hardware e Redes de Computadores	<p>Bacharelado em Sistemas de Informação;            Bacharelado em Ciência da Computação;            Bacharelado em Processamento de Dados;            Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação;            Bacharelado em Engenharia de Computação;            Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas;            Bacharelado em Computação;            Bacharelado em Informática;            Licenciatura em Informática;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Tecnologia em Sistemas de Informação;            Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;            Tecnologia em Banco de Dados;            Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;            Tecnologia em Telecomunicações;            Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;            Tecnologia em Jogos Digitais;            Tecnologia em Redes de Computadores;            Tecnologia em Redes de Telecomunicações;            Tecnologia em Segurança da Informação;            Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Superior em Telemática.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u>: ciências exatas e da terra ou engenharias ou multidisciplinar ou ciências humanas; ou na <u>área de avaliação</u>: educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	3	14
Informática – Programação de Sistemas	<p>Bacharelado em Sistemas de Informação;            Bacharelado em Ciência da Computação;            Bacharelado em Processamento de Dados;            Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação;            Bacharelado em Engenharia de Computação;            Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas;            Bacharelado em Computação;            Bacharelado em Informática;            Licenciatura em Informática;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Tecnologia em Sistemas de Informação;            Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;            Tecnologia em Banco de Dados;            Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;            Tecnologia em Telecomunicações;            Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;            Tecnologia em Jogos Digitais;            Tecnologia em Redes de Computadores;            Tecnologia em Redes de Telecomunicações;            Tecnologia em Segurança da Informação;            Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Superior em Telemática.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u>: ciência da computação ou engenharia elétrica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação da CAPES.</p>	40h-DE	3	14

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Informática – Programação Web e Dispositivos Móveis	<p>Bacharelado em Sistemas de Informação;            Bacharelado em Ciência da Computação;            Bacharelado em Processamento de Dados;            Bacharelado em Matemática com Ênfase em            Ciência Computação;            Bacharelado em Engenharia de Computação;            Bacharelado em Administração de Empresas            com Ênfase em Análise de Sistemas;            Bacharelado em Computação;            Bacharelado em Informática;            Licenciatura em Informática;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Tecnologia em Sistemas de Informação;            Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de            Sistemas;            Tecnologia em Banco de Dados;            Tecnologia em Gestão da Tecnologia da            Informação;            Tecnologia em Telecomunicações;            Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;            Tecnologia em Jogos Digitais;            Tecnologia em Redes de Computadores;            Tecnologia em Redes de Telecomunicações;            Tecnologia em Segurança da Informação;            Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Superior em Telemática.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto            Sensu na <u>subárea</u>: ciência da            computação, de acordo com a            tabela de áreas do            conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Informática - Programação Web/Web Design	<p>Bacharelado em Sistemas de Informação;            Bacharelado em Ciência da Computação;            Bacharelado em Processamento de Dados;            Bacharelado em Matemática com Ênfase em            Ciência Computação;            Bacharelado em Engenharia de Computação;            Bacharelado em Administração de Empresas            com Ênfase em Análise de Sistemas;            Bacharelado em Computação;            Bacharelado em Informática;            Licenciatura em Informática;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Tecnologia em Sistemas de Informação;            Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de            Sistemas;            Tecnologia em Banco de Dados;            Tecnologia em Gestão da Tecnologia da            Informação;            Tecnologia em Telecomunicações;            Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;            Tecnologia em Jogos Digitais;            Tecnologia em Redes de Computadores;            Tecnologia em Redes de Telecomunicações;            Tecnologia em Segurança da Informação;            Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Superior em Telemática.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto            Sensu na <u>grande área</u>: ciências            exatas e da terra ou engenharias            ou ciências humanas ou            multidisciplinar; ou na <u>área de</u>  <u>avaliação</u>: educação, de acordo            com a tabela de áreas do            conhecimento/ avaliação CAPES.</p>	40h-DE	3	14

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Informática – Segurança e Projetos de Redes	<p>Bacharelado em Sistemas de Informação;            Bacharelado em Ciência da Computação;            Bacharelado em Processamento de Dados;            Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação;            Bacharelado em Engenharia de Computação;            Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas;            Bacharelado em Computação;            Bacharelado em Informática;            Licenciatura em Informática;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Tecnologia em Sistemas de Informação;            Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;            Tecnologia em Banco de Dados;            Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;            Tecnologia em Telecomunicações;            Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;            Tecnologia em Jogos Digitais;            Tecnologia em Redes de Computadores;            Tecnologia em Redes de Telecomunicações;            Tecnologia em Segurança da Informação;            Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Superior em Telemática.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>grande área</u> de engenharias; ou na <u>subárea</u>: ciência da computação ou engenharia elétrica; ou na <u>especialidade</u>: modelos analíticos e de simulação ou de hardware ou de software básico ou de teleinformática ou telecomunicações ou sistemas de telecomunicações, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.</p>	40h-DE	2	9
Informática – Serviços e Gerência de Redes	<p>Bacharelado em Sistemas de Informação;            Bacharelado em Ciência da Computação;            Bacharelado em Processamento de Dados;            Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação;            Bacharelado em Engenharia de Computação;            Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas;            Bacharelado em Computação;            Bacharelado em Informática;            Licenciatura em Informática;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Tecnologia em Sistemas de Informação;            Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;            Tecnologia em Banco de Dados;            Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;            Tecnologia em Telecomunicações;            Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;            Tecnologia em Jogos Digitais;            Tecnologia em Redes de Computadores;            Tecnologia em Redes de Telecomunicações;            Tecnologia em Segurança da Informação;            Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;            Tecnologia em Sistemas para Internet;            Superior em Telemática.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>grande área</u> de engenharias; ou na <u>subárea</u>: ciência da computação ou de engenharia elétrica; ou na <u>especialidade</u>: modelos analíticos e de simulação; ou de hardware; ou de software básico; ou de teleinformática; ou telecomunicações ou sistemas de telecomunicações, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.</p>	40h-DE	2	9

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Informática – Análise de Desempenho de Redes de Computadores	Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Processamento de Dados; Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Superior em Telemática.	Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>subárea</u> : ciência da computação ou engenharia elétrica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Letras: Português	Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Literatura; Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Língua Estrangeira.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : educação; ou na <u>subárea</u> : linguística ou letras, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	4	18
Letras: Português/Espanhol	Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Língua Espanhola	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : linguística ou letras; ou na <u>área de avaliação</u> educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	5	22
Letras: Português/Inglês	Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : educação; ou na <u>subárea</u> : linguística ou letras, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	7	29

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Letras: LIBRAS	<p>Graduação de Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.</p> <p>OU (caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior)</p> <p>I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>III - professor ouvinte bilíngue: Libras Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.</p> <p>• OBS.: Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.</p>	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação:</u> educação; ou na <u>subárea:</u> linguística ou letras, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	20h	5	22
Matemática	Licenciatura em Matemática	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação:</u> matemática/probabilidade e estatística ou educação ou na <u>especialidade:</u> ensino de ciência e matemática, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	19	54
Medicina Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação:</u> Medicina Veterinária, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Medicina Veterinária – Anestesiologia	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade:</u> cirurgia ou anestesiologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Medicina Veterinária – Clínica e Cirurgia de Ruminantes	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade:</u> clínica e cirurgia animal, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Medicina Veterinária – Laboratório Clínico	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade:</u> patologia clínica animal, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Medicina Veterinária – Microbiologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação:</u> Medicina Veterinária; ou na <u>subárea:</u> Microbiologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Medicina Veterinária – Doenças das Aves, Doença dos Suínos e Avicultura	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Stricto Sensu na <u>especialidade:</u> patologia animal, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5
Medicina Veterinária – Patologia Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária.	<p>Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade:</u> patologia animal, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.</p>	40h-DE	1	5

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Metodologia Científica	Licenciatura na área de ciências humanas (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes).	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : ciências humanas, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES; ou <u>curso de formação</u> pedagógica para docentes da educação profissional técnica e tecnológica; <u>curso de formação</u> de professores para o ensino médio, técnico e superior; ou <u>especialização</u> em formação de professores para o ensino superior; ou <u>especialização</u> em formação de professores para o ensino médio.	40h-DE	6	25
			20h	1	5
Pedagogia – Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> de educação, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES; ou <u>curso de formação</u> pedagógica para docentes da educação profissional técnica e tecnológica; <u>curso de formação</u> de professores para o ensino médio, técnico e superior; ou <u>especialização</u> em formação de professores para o ensino superior; ou <u>especialização</u> em formação de professores para o ensino médio.	40h-DE	1	5
Pedagogia – Modalidades da educação, educação não-formal e movimentos sociais	Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação Stricto Sensu na <u>grande área</u> : ciências humanas; ou na <u>área de avaliação</u> : educação ou interdisciplinar, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Produção Animal	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Ciências Agrárias; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Medicina Veterinária.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : agronomia ou zootecnia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Produção Vegetal	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Rural; Tecnologia em Agropecuária.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : agronomia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	5	22
Proteção de Plantas e Plantas Daninhas	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : agronomia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Psicologia	Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : Educação; ou na <u>subárea</u> : Psicologia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5



Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Química	Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : química ou educação; ou na <u>subárea</u> : engenharia química ou bioquímica ou farmácia ou agronomia ou ciências e tecnologia de alimentos ou; na <u>especialidade</u> : ensino de ciências e matemática ou meio ambiente e agrárias ou ciências ambientais ou materiais ou biotecnologia ou química orgânica ou ciências com área de concentração em química orgânica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	3	14
			20h	1	5
Química Orgânica	Bacharelado ou Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>especialidade</u> : Química Orgânica ou Ciências com área de Concentração em Química Orgânica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	2	9
Química Analítica	Bacharelado ou Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>especialidade</u> : Química Analítica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Química Inorgânica/Mineralogia	Bacharelado ou Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>especialidade</u> : Química Inorgânica, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Química Tecnológica/Operações Unitárias	Bacharelado ou Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Pós-graduação Lato ou Stricto sensu na <u>subárea</u> : Engenharia Química, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Química de Alimentos	Bacharelado em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Bacharelado em Química de Alimentos.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de avaliação de química ou na <u>subárea</u> : engenharia química, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Saúde, Medicina e Higiene do Trabalho	Bacharelado em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho; Bacharelado em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia do Trabalho; Bacharelado em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>área de avaliação</u> : ciências da saúde ou engenharias III e IV, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
			20h	1	5
Segurança do Trabalho	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : ciências sociais aplicadas ou ciências humanas; ou na <u>área de avaliação</u> : Engenharias III e IV, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	4	18
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Sociologia.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>grande área</u> : de ciências humanas ou multidisciplinar ou na <u>área de avaliação</u> : de educação, conforme tabela de áreas do conhecimento/ avaliação CAPES.	40h-DE	4	18
Telecomunicações	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações; Bacharelado em Engenharia Elétrica.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>especialidade</u> : telecomunicações, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5

Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Habilitação Específica (prova de títulos)	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Aprovados
Topografia/Geomática	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Florestal; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Engenharia de Agrimensura.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : engenharia agrícola; ou na <u>especialidade</u> : cartografia básica ou de sensoriamento remoto ou de geodésia ou de fotogrametria, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5
Zootecnia	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Medicina Veterinária.	Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na <u>subárea</u> : zootecnia, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES.	40h-DE	1	5

## \* OBSERVAÇÕES:

1 - A Habilitação Específica não é pré-requisito, é somente pontuada na avaliação da Prova de Títulos, conforme item 5.10 deste Edital.

2 – Pontuarão também na prova de títulos os Cursos de Licenciatura, **em áreas afins**, conforme item 5.10 deste Edital.

**ANEXO II – Provas e Programas**

*Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de março de 2015.*

**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum uma a todas as áreas/disciplina do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e terá 10 (dez questões) como segue:

**Língua Portuguesa – 03 (três) questões**

Emprego e colocação de pronomes; Compreensão e interpretação de textos: Ideias explícitas e implícitas; relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; ambiguidades, ironias, opiniões e valores no texto; denotação e conotação; coesão e coerência textuais. Tópicos de gramática contextualizada: Correlação dos tempos verbais; nexos; paralelismo; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; pontuação; estrutura da frase e do período; ortografia e acentuação.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – 07 (sete) questões**

Abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Concepções de currículo. Organização do currículo escolar da Educação Básica (Ensino Médio), da Educação Profissional e da Educação Superior. Planejamento, planos e projetos educativos. Avaliação do processo ensino e aprendizagem. Conteúdos curriculares e transposição didática. Constituição federal (Título III. Capítulo VII – Da Administração Pública; Título III. Capítulo VII. Seção II – Dos Servidores Públicos; Título VIII. Capítulo III. Seção I – Da Educação). Lei nº 8.112/90 e alterações - Legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos. Decreto nº 1.171, de 22/06/94 - Legislação referente ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE nº 776/97 – Orienta para as Diretrizes Curriculares dos cursos de Graduação. Decreto Nº 5.154/04 – Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Lei nº 11.892/08 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei 11.784/2008. Lei 12.772/2012.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada uma das áreas/disciplina do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico terá 20 (vinte questões) como segue:

**ADMINISTRAÇÃO**

1. Estruturas organizacionais e funções administrativas: planejamento; organização, direção e controle;
2. Estratégia empresarial, competitividade e análise de ambientes; internos e externos da organização;
3. Formas jurídicas de constituição de uma empresa;
4. Pesquisa de Mercado. Planejamento Estratégico de Marketing. Gestão e Desenvolvimento de Produtos e Marcas e comercialização;
5. Gestão de pessoas, gestão de competências e motivação;
6. Marketing (produto, propaganda, praça e preço) e Comportamento do Consumidor;
7. Empreendedorismo, inovação e competitividade;
8. Administração Financeira e custos;
9. Gestão da Qualidade;
10. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável

**AGROECOLOGIA**

1. Manejo agroecológico do solo;
2. Manejo agroecológico de pragas;
3. Manejo agroecológico de doenças;
4. Legislação e certificação de produção orgânica/ecológica;
5. Comercialização de produtos agroecológicos;
6. Agricultura familiar;
7. Sistemas agroflorestais;
8. Sistemas agrossilvopastoris;
9. Manejo agroecológico de animais;
10. Ecossistemas naturais e agroecossistemas.

**ARTES VISUAIS**

1. Fatores representativos no desenho: volume, claro/escuro, textura e perspectiva; representação da figura humana: cânones e desenho contemporâneo;
2. A especificidade das tintas; têmpera, guache, acrílica, aquarela e óleo;
3. Pintura e escultura e os períodos históricos: da Pré-História à Idade Média; a renascença; século XIX; século XX; período contemporâneo; arte brasileira e as influências europeias, africanas e indígenas;

4. Modelagem: construção de matrizes, formas e réplicas; técnicas de gravura: Monotipia, xilogravura, metal, serigrafia;
5. Cerâmica artística, popular e utilitária;
6. Linguagem verbal e não verbal e sua aplicação na leitura e interpretação da imagem artística e literária;
7. A proposta triangular: leitura de imagem; contextualização e produção artística;
8. As Artes Plásticas enquanto campo de conhecimento e sua inserção no contexto escolar;
9. Fundamentos, metodologia do ensino e currículos de arte plásticas para os anos iniciais do ensino fundamental e médio;
10. Políticas educacionais e diretrizes curriculares atuais em relação ao ensino de artes para os anos iniciais do ensino fundamental; e o ensino de artes diante das novas tecnologias da informação e comunicação;
11. Avaliação no ensino de artes: tendências e desafios; e arte como recurso didático e prática pedagógica: pintura, escultura, desenho, dança, teatro, música.

#### **ARTES/MÚSICA**

1. A música enquanto campo de conhecimento e sua inserção no contexto escolar; a música e a comunicação contemporânea;
2. Fundamentos e metodologia do ensino de música para os anos iniciais do ensino fundamental e médio. Avaliação no ensino de arte;
3. História da arte e da música, suas concepções e origem;
4. A pesquisa na educação musical: tendências e perspectivas;
5. Formação de professores e o ensino de música; música brasileira;
6. Políticas educacionais e diretrizes curriculares atuais em relação ao ensino de arte e das licenciaturas;
7. Arte como recurso didático e prática pedagógica: pintura, escultura, desenho, dança, teatro, música;
8. O ensino de Artes diante das novas tecnologias da informação e comunicação;
9. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente;
10. Fundamentos antropológicos, políticos, sociais da Arte e da Cultura e a relação entre a linguagem da música e demais linguagens da Arte;
11. Estética e Arte contemporânea.

#### **BIOLOGIA**

1. Morfologia e anatomia dos órgãos vegetais. Anatomia vegetal. Histologia vegetal;
2. Hormônios Vegetais;
3. Reprodução e Sexualidade humana;
4. Filo Platyhelminthes. Subfilo Vertebrata. Filo Arthropoda;
5. Doenças Parasitárias Humanas e Animais. Parasitologia;
6. Microbiologia. Biologia molecular, alterações cromossômicas em animais e vegetais. Biologia celular: membrana plasmática, organelas celulares, síntese protéica, divisão celular.
7. Embriologia: gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário;
8. Histologia e Fisiologia animal: classificação e funcionamento dos diferentes tecidos;
9. Genética: Genética Mendeliana, conceitos fundamentais da Genética, Genética Molecular;
10. Origem da Vida e Evolução;
11. Classificação Biológica (Sistemática, Filogenética, Cladística): Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia - características gerais, principais filos/grupos, ciclos reprodutivos, aspectos evolutivos, importância ecológica e econômica;
12. Zoologia: morfologia, anatomia e fisiologia comparada (Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata, Chordata);
13. Ecologia geral.

#### **BIOLOGIA/BOTÂNICA**

1. Estrutura das células procariontes e eucariontes; organelas citoplasmáticas; envoltórios celulares; transportes através da membrana;
2. Metabolismo celular e fluxo de energia: fotossíntese e respiração;
3. Características gerais, classificação e reprodução de vírus, bactérias, fungos e algas;
4. Sistemática e taxonomia vegetal; com ênfase nas plantas de interesse agrônomico;
5. Fisiologia das plantas com sementes;
6. Anatomia, histologia e morfologia e vegetal;
7. Reprodução e desenvolvimento das angiospermas;
8. Ecologia de populações e de comunidades; relações ecológicas entre os seres vivos; principais biomas brasileiros;
9. Evolução biológica;
10. Genética mendeliana; genes com segregação independente; genes ligados; heranças sexuais

#### **BIOLOGIA/GEOCIÊNCIAS**

1. Sensoriamento Remoto: mapeamento de cobertura e uso do solo;
2. Geoprocessamento;
3. Zoneamento climático;
4. Geoecologia: ecossistemas e territórios;
5. Sistemática vegetal;
6. Anatomia vegetal;

7. Fisiologia vegetal;
8. Ecologia geral;
9. Ecologia vegetal;
10. Ciclos biogeoquímicos.

#### **BIOTECNOLOGIA VEGETAL**

1. Marcadores moleculares (RFLP, RAPD, AFLP, VNTR, SSR e SNP), mapeamento genético e QTLs;
2. Micropropagação e biofábricas;
3. Genômica, proteômica e metabolômica;
4. Totipotência celular vegetal e cultura de tecidos;
5. Morfogênese in vitro;
6. Conservação de germoplasma in vitro;
7. Organismos geneticamente modificados e transformação genética de plantas;
8. Microrganismos promotores do crescimento de plantas;
9. Técnicas moleculares e aplicações na agricultura;
10. Biossegurança e bioética.

#### **CÃES-GUIA**

1. Legislação e ética profissional do treinador e instrutor de cães-guia;
2. Manejo e treinamento dos cães-guia;
3. Treinamento do cão-guia em trânsito urbano e rural;
4. Acompanhamento do cão-guia em serviço;
5. Adaptação da dupla usuário e cão-guia;
6. Mobilidade da dupla usuário e cão-guia;
7. Responsabilidade profissional: o papel do treinador e do instrutor de cães-guia;
8. Legislação aplicada à pessoa com deficiência;
9. Pessoa com deficiência visual;
10. Manejo de cães.

#### **CULTURAS ANUAIS**

1. Soja;
2. Feijão;
3. Arroz irrigado;
4. Milho;
5. Sorgo;
6. Cereais de inverno;
7. Plantio direto;
8. Culturas transgênicas;
9. Rotação de cultura;
10. Girassol e canola.

#### **DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

1. Origem, evolução e diferenciação dos sistemas agrários;
2. Gestão de organizações agrícolas e agroindustriais;
3. Dimensão hermenêutica da elaboração de projetos de desenvolvimento local;
4. Formas de associativismo rural;
5. Implantação de sistemas de gestão ambiental em unidades de produção agrícola e organizações agroindustriais;
6. Elaboração de projetos de desenvolvimento rural: estrutura e etapas de operacionalização.
7. Análise e avaliação crítica de projetos e programas de desenvolvimento rural;
8. Impactos ambientais nas atividades agropecuárias;
9. Estudo dos mercados e da comercialização de produtos agrícolas;
10. O cooperativismo no Brasil e no mundo.

#### **DESIGN DE MODA**

1. Antropometria, estudo do diagrama e modelagem plana;
2. Modelagem de malha e interpretação de modelos;
3. Desenho de observação de objetos, corpos e panejamento;
4. Fundamentos e gestão do design;
5. Metodologia do design;
6. Desenho estilizado, ilustração de moda e técnicas de cromatização;
7. Desenho de moda: cânones feminino, masculino e infantil;
8. Desenvolvimento de produto de moda;
9. Desenho de acessórios de moda;
10. Design de superfície têxtil.

**DIREITO**

1. NR 15;
2. Consolidação das Leis do Trabalho;
3. NR 16;
4. Direito do Trabalho;
5. Constituição Federal;
6. Indenizações por doença do trabalho;
7. Assédio moral no trabalho;
8. Aposentadoria Especial;
9. Perfil Profissiográfico Previdenciário;
10. Dec 3048/99.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1. Educação Especial: contextualização histórica, fundamentos e concepções;
2. Educação Especial e a fundamentação legal;
3. Identificação e caracterização das deficiências;
4. Orientações teórico-metodológicas e adaptações curriculares para o atendimento ao educando com necessidades especiais;
5. Psicopatologia e Educação;
6. Fundamentos teórico-metodológicos e sócio-psicológicos: educação especial na área auditiva, motora, visual, mental e as condutas típicas de síndromes;
7. Currículo e necessidades especiais complexas;
8. Necessidades educacionais especiais no contexto da infância e da andragogia;
9. Políticas públicas de Educação Especial;
10. Tecnologias assistivas nas áreas motora e visual.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Esportes coletivos e individuais;
2. Atividade física, saúde e qualidade de vida;
3. Anatomia humana e cinesiologia;
4. Organização de eventos esportivos;
5. Desenvolvimento motor;
6. Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação física e do esporte;
7. Concepções pedagógicas na educação física escolar;
8. LDB, PCNs e OCEM's com ênfase na educação física escolar voltada ao ensino médio;
9. História da educação física e desporto;
10. Fisiologia do exercício e treinamento desportivo.

**ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO, MARKETING E ADMINISTRAÇÃO RURAL**

1. Problema econômico;
2. Análise da oferta e da procura de produtos agropecuários;
3. Mercado e comercialização de produtos agrícolas;
4. Teoria do consumidor;
5. Processo administrativo;
6. Custo total de produção aplicado ao meio rural;
7. Análise de investimento aplicado ao meio rural;
8. Empreendedorismo aplicado ao setor rural;
9. Marketing aplicado ao setor rural;
10. Políticas públicas para agricultura.

**ELÉTRICA**

1. Circuitos elétricos;
2. Eletrônica analógica. eletrônica de potência. eletrônica de digital;
3. Acionamentos;
4. Layout e planta baixa de indústrias de alimentos, instalações elétricas prediais e industriais; projetos ortogonais de peças e equipamentos industriais;
5. Máquinas elétricas;
6. Controlador lógico programável;
7. Sistema de controle;
8. Informática industrial e instrumentação industrial;
9. Estática dos corpos rígidos; dinâmica dos corpos rígidos; sistemas de forças aplicadas a corpos rígidos;
10. Câmara frigorífica, construção e isolamento. geradores de vapor; instalações hidráulicas na indústria de alimentos; instrumentação na indústria de alimentos.

**ELETRÔELETRÔNICA**

1. Conhecimentos gerais em eletrônica; eletrônica analógica; eletrônica de potência; eletrônica de digital; controladores lógicos programáveis;
2. Eletricidade e análise de circuitos elétricos. Circuitos elétricos. Instrumentação e medidas elétricas;
3. Instalações elétricas: residencial, predial e industrial;
4. Redes de distribuição de energia elétrica;
5. Desenho assistido por computador: uso das ferramentas do AutoCAD;
6. Eletrônica analógica: diodos, transistores e amplificadores operacionais;
7. Automação e controle de processos industriais;
8. Máquinas elétricas e acionamentos;
9. Instalações elétricas: residenciais, prediais e industriais; redes de distribuição de energia elétrica; instrumentação e medidas elétricas;
10. Conversores de frequência e clps: especificação e parametrização.

**ELETROTÉCNICA**

1. Instalações Elétricas Residências, Prediais e Industriais;
2. Máquinas de Indução Monofásico e Trifásico;
3. Acionamentos Eletromagnéticos;
4. Potência Trifásica;
5. Fator de Potência e Correção;
6. Qualidade de Energia Elétrica;
7. Sistema de Potência e Análise em PU;
8. Energias Renováveis;
9. Linhas de Transmissão;
10. Elementos de Projetos Elétricos.

**ENGENHARIA AGRÍCOLA**

1. Desenho técnico em geral;
2. Desenho Arquitetônico;
3. Levantamentos Topográficos (planimétricos, altimétricos e planialtimétricos);
4. Georreferenciamento de imóveis rurais;
5. Relação solo-água-planta-atmosfera;
6. Sistemas de irrigação e drenagem;
7. Materiais, técnicas e orçamento de instalações rurais;
8. Projeto de Instalações Rurais;
9. Tratores Agrícolas;
10. Máquinas e Implementos Agrícolas.

**ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

1. Controle automático de processos;
2. Modelagem e simulação na indústria de alimentos;
3. Transferência de massa;
4. Métodos de transferência de calor na indústria de alimentos;
5. Tratamento de efluentes na indústria de alimentos;
6. Desenvolvimento de novos produtos na indústria de alimentos;
7. Secagem na indústria de alimentos;
8. Propriedades termofísicas de alimentos;
9. Leis e princípios da termodinâmica;
10. Transporte de fluidos na indústria de alimentos.

**ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

1. Controle de Processos;
2. Eletropneumática;
3. Eletrohidráulica;
4. Controladores Lógicos Programáveis;
5. Sistemas Supervisórios;
6. Microcontroladores;
7. Robótica Industriais;
8. Sistema de Controle;
9. Instrumentação;
10. Redes Industriais.

**ENGENHARIA CIVIL**

1. Técnicas de construções de edifícios;
2. Segurança Estrutural em construções de edifícios;
3. NR 18;
4. Proteção de incêndio em edificações;
5. NR 24;
6. NR 12;
7. NR 35;
8. Redes hidráulicas em edifícios;
9. Redes de gás em edifícios;
10. Construções de casas populares.

**ENGENHARIA MECÂNICA**

1. Princípios de Termodinâmica;
2. Transformações termodinâmicas particulares;
3. Propriedades Termodinâmicas;
4. Ábacos Termodinâmicas;
5. 1º Princípio da Termodinâmica.
6. 2º Princípio da Termodinâmica.
7. Mecânica dos Fluidos;
8. Transferência de Calor;
9. Introdução a Mecânica dos Sólidos;
10. Fundamentos de Radiação;
11. Ciclos Termodinâmicos;
12. Introdução a Resistência dos Materiais;
13. Introdução a Eletrotécnica;
14. Princípios de Instalações Industriais;

**ENGENHARIA RURAL**

1. Sistemas de Irrigação;
2. Fatores a considerar na escolha de um sistema de irrigação;
3. Manejo da Irrigação;
4. Materiais utilizados na construção rural;
5. Etapas da construção rural: do planejamento ao acabamento;
6. Edificações e ambiência para aves e suínos;
7. Edificações e ambiência para bovinos de corte e leite;
8. Máquinas e equipamentos para preparo do solo, plantio, aplicação de adubos, corretivos e defensivos agrícolas;
9. Regulagem de pulverizadores, plantadeiras e outras máquinas e implementos utilizado na agricultura;
10. Tratores agrícolas – classificação, emprego, sistemas de transmissão e manutenção de implementos agrícolas.

DEFINIR

**ENGENHARIA SANITÁRIA**

1. Impactos Ambientais;
2. Gestão Ambiental;
3. Hidráulica;
4. Vigilância sanitária e ambiental;
5. Poluição e Controle Ambiental;
6. Legislação Ambiental;
7. Sistemas Urbanos de Água e Esgotos;
8. Gestão de Resíduos Sólidos;
9. Análise de Água e Efluentes;
10. Segurança do trabalho

**ESTATÍSTICA**

1. Delineamento experimental;
2. População e amostra;
3. Tabulação e apresentação de dados;
4. Medidas de tendências centrais;
5. Medidas de dispersão;
6. Teste de hipótese;
7. Regressão linear;
8. Análise de variância;
9. Correlação;
10. Probabilidade.



**FABRICAÇÃO MECÂNICA**

01. Técnicas de medição com paquímetro universal, micrômetro externo, relógio comparador.
02. Processo de obtenção de aço, ferro fundido e materiais não ferrosos
03. Processo de Soldagem com Eletrodo Revestido
04. Processo de Soldagem com MIG/MAG e TIG
05. Tratamento térmico de têmpera, recozimento e normalização
06. Ferramentas de corte para torneamento, fresamento e furação (seleção e geometria)
07. Parâmetros de corte para usinagem (velocidade de corte, avanço e cálculo de rotação)
08. Mecanismo de formação do cavaco durante a usinagem
09. Operação de torneamento, fresamento e furação;
10. Torneamento e fresamento CNC (com linguagem ISO).

**FILOSOFIA**

1. Filosofia da Ciência. A consciência mítica e a origem da filosofia. Qual é fonte do conhecimento? As respostas do racionalismo e do empirismo. A filosofia e as tecnologias da comunicação. A filosofia e os direitos humanos. O homem como objeto da ciência;
2. Filosofia da educação e formação de professores. Educação e Direitos Humanos: direitos humanos e formação para a cidadania. Fundamentos epistemológicos da educação: o conhecimento como problema. A concepção de educação na paidéia grega. Educação e valores: educar para a autonomia. As contribuições de Rousseau para pensar a educação. A concepção de vontade geral para Rousseau;
3. Filósofos pré-socráticos. Fé e razão no pensamento medieval;
4. Sócrates e a mudança na investigação filosófica: do cosmo para o homem;
5. Platão e a fundação da metafísica. A política e Platão;
6. Aristóteles e ética. A teoria do conhecimento de Aristóteles. Virtude e justiça em Aristóteles;
7. O racionalismo cartesiano: a fundação da filosofia moderna;
8. O empirismo inglês;
9. Filosofia política moderna;
10. Kant e a crítica à metafísica. Liberdade Lei moral Kant. O princípio supremo da moralidade de acordo com Immanuel Kant;
11. Nietzsche e a crítica dos valores;
12. Crítica à consciência em Marx. A questão do poder em Maquiavel.

**FÍSICA**

1. Mecânica Newtoniana;
2. Dinâmica dos Fluidos;
3. Termodinâmica;
4. Ondulatória;
5. Óptica;
6. Teoria eletromagnética;
7. Física Nuclear;
8. Física da matéria condensada;
9. Ensino de física;
10. Astronomia.

**FÍSICO-QUÍMICA**

1. Teoria Cinética dos Gases;
2. Primeiro, Segundo e Terceiro Princípios da Termodinâmica;
3. Termoquímica;
4. Espontaneidade e Equilíbrio Químico;
5. Eletroquímica e Soluções Iônicas;
6. Termodinâmica das Misturas;
7. Mudança de Fases: Potencial Químico, Equilíbrio entre Fases e Diagrama de Equilíbrio;
8. Sistema Coloidal e Isotermas de Absorção;
9. Soluções Ideais e Propriedades Coligativas;
10. Química de Superfície.

**FITOTECNIA/FRUTICULTURA**

1. Produção de frutíferas de clima tropical e subtropical;
2. Produção de frutíferas de clima temperado;
3. Manejo e conservação pós-colheita;
4. Propagação vegetativa de frutíferas;
5. Planejamento de projetos frutícolas;
6. Fisiologia da produção de frutíferas;
7. Produção de frutíferas nativas e exóticas;
8. Instalação e manejo do pomar;
9. Fitossanidade;
10. Cultivares e porta-enxertos.

**GEOGRAFIA**

1. Os conceitos geográficos e a geografia escolar;
2. A formação inicial e continuada do professor de Geografia;
3. A Geografia Brasileira na Educação Básica;
4. A produção do espaço geográfico no Ensino de Geografia;
5. O uso da fenomenologia e dialética para análise do espaço geográfico;
6. As teorias de localização das atividades econômicas e dos polos de desenvolvimento;
7. Transição demográfica do Brasil;
8. Globalização, Migrações Internacionais e Pobreza;
9. Pensamento Clássico da Geografia Política e seu contexto histórico geográfico;
10. Território e Poder na Geografia Política Contemporânea.

**GEOGRAFIA/GEOCIÊNCIAS**

1. Noções gerais de cartografia;
2. Tipificação de relevo;
3. Planejamento urbano, uso e ocupação do solo;
4. Noções de geomática;
5. Geoprocessamento;
6. Hidrologia social;
7. Bacias hidrográficas e ciclo hidrológico;
8. Análise e mapeamento de risco;
9. Drenagem pluvial;
10. Estações meteorológicas.

**GESTÃO DE DESASTRES**

1. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
2. Codificação Brasileira de Desastres;
3. Ações Comunitárias em Defesa Civil;
4. Comunicação e Mídia em Defesa Civil;
5. Mobilização Comunitária:núcleos comunitários de defesa civil;
6. Ciclo da Gestão de Proteção e Defesa Civil;
7. Sistema de Comando de Operações(SCO);
8. Mapeamento Participativo de Risco;
9. Estudos dos Cenários:cenários prospectivos, de restabelecimento de cenários atingidos;
10. Planos de Gestão de Riscos:plano diretor da defesa civil.

**HISTÓRIA**

1. Reforma religiosa;
2. Renascimento cultural;
3. Guerra do Contestado;
4. Revolução de 30 no Brasil;
5. Revolução Francesa;
6. Revolução Industrial;
7. Escravidão no Brasil;
8. Ditadura militar no Brasil;
9. Independência das colônias latino americanas;
10. Imperialismo.

**INFORMÁTICA - ARQUITETURA DE COMPUTADORES/ESTRUTURA DE DADOS/SISTEMAS OPERACIONAIS**

1. Arquitetura de uma unidade central de processamento;
2. Registradores, barramentos, pipelines, cachês;
3. Linguagem de máquina e linguagem assembly;
4. Comunicação e sincronização entre computadores.
5. Listas lineares e suas generalizações: listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas;
6. Árvores e suas generalizações: árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL);
7. Algoritmos recursivos;
8. A estrutura de sistemas operacionais;
9. Gerência de processador: escalonamento de processos, mono-processamento e multiprocessamento;
10. Concorrência e sincronização de processos.

**INFORMÁTICA BÁSICA E PROGRAMAÇÃO WEB**

1. Infraestrutura de Funcionamento da Web
2. Programação Client Side , Server Side
3. Padrões Web
4. Linguagens de marcação e HTML 5
5. Folhas de estilo CSS3
6. Padrão MVC, Frameworks de desenvolvimento web front end e back end
7. Organização de computador
8. Sistemas operacionais
9. Instalação, configuração e utilização de Pacote Office, aplicativos web e desktop
10. Estrutura de arquivos, diretórios e sistemas de arquivo

**INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE**

1. Modelagem de dados e projeto de banco de dados: modelo entidade-relacionamento, projeto de bancos de dados, normalização e dependências funcionais;
2. Sistemas de bancos de dados relacionais: conceitos, álgebra e cálculo relacional, SQL;
3. Aspectos operacionais de sistemas de gerenciamento de bancos de dados: processamento de transações, otimização de consultas, controle de concorrência, recuperação de falhas;
4. Data warehousing e processamento olap;
5. Planejamento e gerência de projetos de software;
6. Processo de desenvolvimento e ciclo de vida de software;
7. Abordagens de desenvolvimento orientadas a objeto, unified modeling language (uml), padrões, frameworks, componentes;
8. Projeto e implementação de software: conceitos, modelos, arquitetura de software, engenharia de requisitos, técnicas de projeto e implementação;
9. Testes: depuração, teste de software, verificação e validação;
10. Qualidade de software: modelos e controle de qualidade de produto e do processo.

**INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**

1. Conceitos e tipos de sistemas operacionais;
2. Programação Shell;
3. Administração de servidores (instalação, configuração, gerenciamento);
4. Comunicação de dados e protocolos de redes;
5. Conceitos de redes de computadores. Conceitos de segurança da informação e serviços e mecanismos de segurança;
6. Elaboração de projeto lógico e físico de redes de computadores; projeto de redes de longa distância;
7. Metodologia de projeto Top-Down;
8. Cabeamento estruturado. Configuração de redes de computadores. Redes sem fio;
9. Norma ABNT 14565;
10. Tipos de ameaças a segurança de redes. Política de segurança da informação. Rastreabilidade de invasões em redes. Segurança de redes em ambientes corporativos. Firewalls.

**INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS**

1. Laços de repetição em Java. Vetores bidimensionais ou matrizes em Java;
2. Diagrama de Classes e Sequência;
3. Orientação a objetos. Programação orientada a objetos;
4. Modelo de Casos de Uso em UML;
5. Estrutura de decisão em Java. Infraestrutura de Funcionamento da Web;
6. Projetos de sistemas e Gerência de projetos;
7. Arquitetura e projeto de software. Estrutura de arquivos, diretórios e sistemas de arquivo;
8. Métodos, técnicas e ferramentas para engenharia de software.
9. Programação Client Side , Server Side;
10. Padrões Web. Linguagens de marcação e HTML 5;
11. Folhas de estilo CSS3
12. Padrão MVC, Frameworks de desenvolvimento web front end e back end
13. Organização de computador. Sistemas operacionais. Instalação, configuração e utilização de Pacote Office, aplicativos web e desktop.

**INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO WEB E DISPOSITIVOS MÓVEIS**

1. Design de Interfaces: CSS3. HTML5. Web 2.0. Padrões W3C. Melhores práticas;
2. Conceitos de orientação a objetos: Classes, objetos, atributos (propriedades), operações (métodos), comunicação por troca de mensagens, herança, polimorfismo, interfaces;
3. Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Software;
4. Tecnologias para o desenvolvimento de aplicativos para plataforma móvel: Características da plataforma móvel; Ambientes de desenvolvimento: Android e iOS. Emuladores e simuladores para a plataforma móvel. Componentes visuais;
5. Linguagem de Programação Python: Representação de dados: Tipos de dados, Variáveis e Constantes; Operadores: Aritméticos,

Lógicos, Relacionais, Expressões; Estruturas de Controle: Sequencial, Condicional, Repetição; Funções: Recursividade; Conjuntos de Dados;

6. Linguagem de Programação JavaScript e Suas Tecnologias;

7. Lógica de Programação: Conceito e Formas de Representação de Algoritmos;

8. Persistência de Dados em Aplicações Web e Tecnologias de Programação no Lado-servidor: Python;

9. Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos: Linguagem e Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML 2.0);

10. Padrões de projetos: conceitos, categoria de padrões, aplicações e suas implementações em linguagem Python.

#### **INFORMÁTICA - PROGRAMAÇÃO WEB/WEB DESIGN**

1. Conceitos de programação Web. Infraestrutura de Funcionamento de Sistemas na Web. Padrões de Projeto de Sistemas Web.

Linguagens de Programação para web (HTML, CSS, JavaScript, PHP);

2. Frameworks e bibliotecas para programação web (jQuery, Zend e outros). Javascript e JQuery;

3. Aplicações web com banco de dados;

4. Programação orientada a objetos para web;

5. Conceitos de Design gráfico e Web Design. Softwares de edição gráfica e noções de programação visual. Interfaces Gráficas (ergonomia, usabilidade e acessibilidade);

6. Multimídia para web (imagem, animação, áudio, vídeo e navegação dinâmica);

7. User eXperience (Design de Interação, Design Responsivo, Design para dispositivos móveis);

8. Programação Client Side , Server Side;

9. Linguagens de marcação e HTML 5;

10. Folhas de estilo CSS3;

11. Ajax;

12. Linguagens de Programação Java e PHP. Java EE (Enterprise Edition);

13. Comércio Eletrônico.

#### **INFORMÁTICA – SEGURANÇA E PROJETOS DE REDES**

1. Elaboração de projeto lógico e físico de redes de computadores;

2. Projeto de redes de longa distância;

3. Metodologia de projeto Top-Down;

4. Cabeamento estruturado;

5. Norma ABNT 14565;

6. Tipos de ameaça a Segurança e Formas de Prevenção;

7. Política de segurança da informação;

8. Rastreabilidade de invasões em redes;

9. Segurança de redes em ambientes corporativos;

10. Tecnologias de Rede sem Fio

#### **INFORMÁTICA – SERVIÇOS E GERÊNCIA DE REDES**

1. Dimensionamento de servidores;

2. Serviços web com software Livre;

3. Serviços web com software proprietário;

4. Serviços para rede local com software livre;

5. Serviços para rede local com software proprietário;

6. Protocolos de gerência de redes;

7. Ferramentas livres para gerência de redes;

8. Gerenciamento de logs;

9. Metodologia para solução de problemas em redes de computadores;

10. PMBOOK.

#### **INFORMÁTICA – ANÁLISE DE DESEMPENHO DE REDES DE COMPUTADORES**

1. Modelagem e Teoria de Filas;

2. Modelagem via Simulação;

3. Simulação Aplicada a Redes de Computadores;

4. Avaliação de Desempenho em Sistemas Web;

5. Avaliação de Desempenho com virtualização;

6. Ferramentas de experimentação ou aferição de desempenho;

7. Métricas para Avaliação de Desempenho em Redes de Computadores;

8. Qualidade de Serviço (QoS) em Redes de Computadores.

**LETRAS: PORTUGUÊS**

1. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de língua portuguesa no ensino médio e no ensino superior: oralidade, leitura e escrita. Língua portuguesa no ensino médio e no ensino superior: oralidade, leitura e escrita. O ensino de literatura brasileira e latino-americana no ensino médio. O ensino de gramática e ortografia no ensino médio; linguagem coloquial e linguagem culta no ensino de língua portuguesa;
2. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de língua portuguesa;
3. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de língua portuguesa. O ensino de língua materna no Brasil e sua relação com diferentes linhas teóricas e metodológicas;
4. O ensino de língua portuguesa na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da educação profissional e tecnológica, dos institutos federais: desafios contemporâneos;
5. Literatura e cultura no ensino de língua portuguesa. Literatura catarinense;
6. Utilização de mídias e tecnologias no ensino de linguagens. Funções de linguagem;
7. O ensino de português instrumental voltado a cursos de educação profissional e tecnológica. Ensino e aprendizagem da leitura;
8. Formas de constituição do imaginário coletivo nas produções literárias em língua portuguesa: do romantismo ao modernismo;
9. Estudo da linguagem e de suas variações; fonologia/fonética; semântica; estilística;
10. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Classes gramaticais.

**LETRAS: PORTUGUÊS/ESPAANHOL**

1. Gramática. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Aspectos semânticos, sintáticos e morfológicos da língua espanhola;
2. Vocabulário;
3. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais em língua portuguesa e espanhola. Literatura. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio e no Ensino Superior: oralidade, leitura e escrita. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa. O ensino de Literatura Brasileira e Latino-americana no Ensino Médio. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de Língua Portuguesa;
4. Prática pedagógica do ensino da Língua Portuguesa e Espanhola. Processo ensino-aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
5. Espanhol como língua instrumental: LE no mundo do trabalho, aspectos interculturais. Linguística textual: língua, sujeito e texto; princípios (padrões) de textualidade. Espanhol e MERCOSUL. Legislação e ensino do Espanhol no Brasil;
6. Parâmetros curriculares nacionais - ensino médio - linguagens, códigos e suas tecnologias;
7. O trabalho com o texto em Língua Espanhola: processos de descrição, narração e argumentação em Espanhol. Metodologias de ensino do espanhol como língua estrangeira;
8. Formas verbais: empregos e sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos. Tópicos gramaticais em Língua Espanhola associados à produção de sentidos: heterossemânticos, heterogênicos, heterotônicos;
9. Español y portugués: aspectos en el uso de los pronombres personales tónicos y átonos. Los heterossemânticos en español y portugués;
10. Los géneros textuales en la enseñanza del español como lengua extranjera: lectura y escrita. Los tiempos verbales en español. El sistema fonológico de la lengua española: relación entre los sonidos y su representación gráfica.

**LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS**

1. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio e no Ensino Superior: oralidade, leitura e escrita.
2. Língua Portuguesa no Ensino Médio e no Ensino Superior: oralidade, leitura e escrita.
3. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa.
4. O ensino de Literatura Brasileira e Latino-americana no Ensino Médio.
5. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de Língua Portuguesa.
6. Reading comprehension.
7. Reading strategies.
8. New Literacy Studies and Critical Literacy in English Language Learning and Teaching.
9. Learning and Teaching English as a Lingua Franca.
10. Intercultural Approaches to English Language Learning and Teaching.

**LETRAS: LIBRAS**

1. A educação do sujeito surdo: identidade, especificidades e história;
2. A gramática da LIBRAS;
3. A teoria da tradução e interpretação no desenvolvimento das habilidades de comunicação em LIBRAS;
4. Metodologias para o ensino de LIBRAS.

**MATEMÁTICA**

1. A formação de professores e o ensino de matemática na educação básica (ensino fundamental e ensino médio). Possibilidades metodológicas no ensino de matemática na educação básica: análise, interpretação, resolução e formulação de situações-problema. O currículo de matemática na educação básica: características, métodos, ramificações e aplicações;
2. Letramento, educação matemática e interdisciplinaridade. Alfabetização matemática e a construção do número. A leitura, escrita, comparação e ordenação de notações numéricas pela compreensão das características do sistema de numeração decimal;
3. Espaços vetoriais e transformações Lineares. Programação linear. Determinantes e sistemas lineares;
4. Equações diferenciais ordinárias;
5. Conjuntos e funções matemáticas Problemas de transporte;
6. Trigonometria. Logarítmica. Polinomial. Funções: 2º Grau;
7. Geometria plana e espacial. Geometria analítica;
8. Números complexos. Limite e continuidade. Funções e logaritmos. Sistemas de numeração;
9. Derivadas e aplicações. Integrais e aplicações;
10. Modelo da designação. Modelos markovianos. Teoria dos grafos e a otimização em redes;
11. Probabilidade e estatística aplicadas. Análise combinatória.

**MEDICINA VETERINÁRIA**

1. Exame clínico e elaboração de diagnóstico em animais de produção;
2. Doenças do sistema respiratório em animais de produção;
3. Doenças do sistema urinário em animais de produção;
4. Doenças do sistema nervoso em animais de produção;
5. Doenças do sistema músculo esquelético em animais de produção;
6. Doenças da pele em animais de produção;
7. Doenças metabólicas em animais de produção;
8. Doenças do recém nascido em animais de produção;
9. Doenças do trato digestório em animais de produção;
10. Doenças do sistema circulatório em animais de produção.

**MEDICINA VETERINÁRIA – ANESTESIOLOGIA**

1. Medicação pré-anestésica e fármacos de indução anestésica;
2. Anestesia geral intravenosa;
3. Anestesia geral inalatória;
4. Anestesia local;
5. Anestesia de pacientes especiais;
6. Avaliação e controle da dor;
7. Monitorização da anestesia;
8. Anestesia em animais silvestres;
9. Avaliação e manejo pré-anestésico;
10. Anestesia dissociativa.

**MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA E CIRURGIA DE RUMINANTES**

1. Cirurgias sistema digestório de ruminantes;
2. Cirurgias do aparelho reprodutor de ruminantes;
3. Cirurgias do aparelho locomotor de ruminantes;
4. Doenças do Sistema Digestório de ruminantes;
5. Doenças do sistema respiratório de ruminantes;
6. Enfermidades metabólicas de ruminantes;
7. Mastite bovina;
8. Doenças do aparelho locomotor de ruminantes;
9. Doenças do sistema nervoso de ruminantes;
10. Semiologia e exame clínico de ruminantes.

**MEDICINA VETERINÁRIA – LABORATÓRIO CLÍNICO**

1. Técnicas de coleta de amostras biológicas em animais domésticos: sangue, urina, medula óssea, líquido cefalorraquidiano e lesões cutâneas;
2. Análise do líquido sinovial, líquido cefalorraquidiano, efusões e lavado broncoalveolar em animais domésticos;
3. Avaliação citopatológica de lesões neoplásicas, inflamatórias e infecciosas em animais domésticos;
4. Avaliação laboratorial e interpretação do eritograma e leucograma nas doenças de animais domésticos;
5. Avaliação e interpretação das alterações da celularidade medular e desordens da medula óssea: série granulocítica, mielóide-eritróide e linfocitária, em animais domésticos;
6. Avaliação laboratorial e interpretação da função renal e da urinálise em animais domésticos;
7. Avaliação laboratorial bioquímica do trato digestório e sua interpretação em animais domésticos: fígado, pâncreas exócrino e líquido ruminal;
8. Avaliação laboratorial e interpretação de distúrbios hormonais endócrinos em animais domésticos: tireoide, adrenal, pâncreas e

paratireoide;

9. Hematologia de aves, répteis e peixes;

10. Hemostasia e hemoterapia em animais domésticos: tipos sanguíneos, sangue total e hemocomponentes, transfusão, reações transfusionais, provas de compatibilidade

#### **MEDICINA VETERINÁRIA – MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA**

1. Morfologia e estrutura da célula bacteriana;

2. Genética bacteriana e técnicas aplicadas ao isolamento, caracterização e identificação bacteriana;

3. Principais fatores de virulência e mecanismos de patogenicidade bacteriana;

4. Cocos Gram positivos patogênicos;

5. Enterobactérias;

6. Bactérias anaeróbias patogênicas;

7. Gêneros Mycobacterium, Brucella e Campylobacter;

8. Espiroquetídeos patogênicos (Gêneros: Treponema, Leptospira e Borrelia);

9. Clamídias, Riquetsias e Micoplasmas;

10. Bacilos Gram negativos não fermentadores de importância em Medicina Veterinária.

#### **MEDICINA VETERINÁRIA – DOENÇAS DAS AVES, DOENÇA DOS SUÍNOS E AVICULTURA**

1. Doenças bacterianas das aves e dos suínos;

2. Doenças virais das aves e dos suínos;

3. Biossegurança na indústria aviária e suinícola;

4. Micotoxicoses;

5. Programas de vacinações em aves e em suínos;

6. Doenças neoplásicas aviária e de suínos;

7. Doenças sistema locomotor de suínos;

8. Doenças sistema geniturinário de suínos;

9. Doenças sistema respiratório de aves e de suínos;

10. Produção de aves domésticas.

#### **MEDICINA VETERINÁRIA – PATOLOGIA ANIMAL**

1. Aspectos macroscópicos, microscópicos e mecanismos das principais doenças dos animais domésticos: congênicas, metabólicas, funcionais, degenerativas, circulatórias, inflamatórias e infecciosas;

2. Neoplasia e distúrbios do crescimento;

3. Patologia do sistema nervoso;

4. Patologia do trato digestório;

5. Patologia do sistema respiratório;

6. Patologia do sistema urinário;

7. Patologia do sistema glandular;

8. Patologia do sistema tegumentar;

9. Patologias do sistema cardiovascular;

10. Imuno-histoquímica aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

#### **METODOLOGIA CIENTÍFICA**

1. Princípios fundamentais da pesquisa científica;

2. Classificação das pesquisas e planejamento de pesquisa;

3. Enfoques específicos de pesquisas quantitativa e qualitativa;

4. Referências teóricas e suas implicações para a realização da pesquisa;

5. Formas de procedimento de estudos quantitativos e qualitativos;

6. Instrumentos e técnicas de pesquisa: características, possibilidades e limites;

7. Escolha, adaptação, desenvolvimento e aplicação dos instrumentos e técnica;

8. Análise qualitativa e quantitativa dos dados;

9. Plágio acadêmico;

10. Linguagem acadêmica.

#### **PEDAGOGIA**

1. Panorama do ensino superior no Brasil: cursos superiores (modalidades, formas e normas vigentes); integralização curricular; os sistemas de ensino e as políticas e diretrizes do ensino na Era Pós-moderna, a partir da Lei 9394/96; políticas de ação afirmativa, políticas públicas educacionais e os processos de democratização da educação. As políticas públicas para EJA: aspectos pedagógicos. Políticas públicas em educação no Brasil: condicionantes nacionais e internacionais;

2. Diretrizes curriculares nacionais e a avaliação institucional: comissões verificadoras. PNE – Plano Nacional de Educação. As teorias sobre currículo e a organização escolar;

3. Financiamento da educação;

4. Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão;

5. Práticas curriculares vigentes nas educação básica, tecnológica e superior (licenciaturas); organização e flexibilização curricular.

Teorias educacionais; fundamentos epistemológicos e metodológicos para a formação e atuação docente. Formação continuada de professores;

6. Corpo docente: exigências legais para formação de professores para a educação básica, tecnológica e superior;
7. PDI – plano de desenvolvimento institucional; PPI – projeto pedagógico institucional; PPC – projeto pedagógico do curso. O projeto político-pedagógico e a gestão democrática. Planejamento, organização e gestão da escola e do trabalho pedagógico;
8. Avaliação da aprendizagem;
9. Educação, diversidade e processos inclusivos. Tendências pedagógicas e as concepções de didática;
10. Tecnologias da informação e da comunicação e o trabalho pedagógico na escola.

#### **PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 1- Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica.
- 2- Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar
- 3- Formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola
- 4- Direitos da criança e etapa inicial da Educação Básica.
- 5- Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança.
- 6- A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.
- 7- Políticas e diretrizes do ensino na era pós-moderna (pós LDB 9394/96)
- 8- Cursos superiores: modalidades, formas e normas vigentes.
- 9- Formação de gestores, professores e técnicos para a educação básica, tecnológica e superior; indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão
- 10- Avaliação da aprendizagem.

#### **PEDAGOGIA – MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL E MOVIMENTOS SOCIAIS**

1. Diversidade, diferença e educação;
2. Educação como Direito Fundamental e Legislação;
3. Educação Intercultural e Inclusiva;
4. Docência: observação e a reflexão crítica como objeto de estudo da docência;
5. Organização do trabalho docente em Modalidades de Ensino da Educação Básica;
6. Educação Formal e Não Formal: concepções, aspectos históricos, sociológicos e culturais;
7. Processos formativos e de desenvolvimento das instituições educacionais não escolares;
8. Papel da Pedagogia nos ambientes não escolares/educação não formal;
9. Estratégias pedagógicas;
10. Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais.

#### **PRODUÇÃO ANIMAL**

1. Produção e manejo de bovinos de corte e leite. Melhoramento animal aplicado à bovinocultura de corte e leite;
2. Produção e manejo de Suínos, frango de corte e aves de postura;
3. Produção e manejo de ovinos e caprinos. Condição corporal, avaliação de idade pelos dentes, características raciais e aprumos;
4. Produção e manejo de peixes. Manejo nutricional e sanitário de peixes cultivados;
5. Instalações zootécnicas. Bem estar animal;
6. Planejamento e gerenciamentos pecuário;
7. Nutrição e alimentação animal. Exigências nutricionais em monogástricos. Manejo nutricional e sanitário de caprinos, ovinos, bovinos de corte e leite;
8. Metabolismo e fisiologia da digestão de monogástricos
9. Apicultura. Manejo reprodutivo, alimentar e sanitário das abelhas. Criação de animais silvestres;
10. Características morfológicas e fisiológicas dos animais. Etiologia e bioclimatologia.

#### **PRODUÇÃO VEGETAL**

1. Fitopatologia;
2. Entomologia;
3. Fisiologia e Ecologia Vegetal;
4. Agrometereologia e Climatologia;
5. Tecnologia de sementes. Produção de grãos, fruticultura, olericultura;
6. Genética e Melhoramento Vegetal;
7. Manejo e Conservação do Solo e da Água. Plantas daninhas. Culturas anuais;
8. Processos produtivos agroecológicos;
9. Sanidade Vegetal. Tecnologia de Produtos Vegetais. Produção de plantas ornamentais, medicinais e condimentares;
10. Manejo e Produção Florestal.



**PROTEÇÃO DE PLANTAS E PLANTAS DANINHAS**

1. Biologia e manejo das plantas daninhas;
2. Métodos de controle das plantas daninhas;
3. Classificação e toxicologia dos herbicidas;
4. Impacto ambiental dos agrotóxicos;
5. Mecanismos de ação dos herbicidas;
6. Sistemas de cultivo da cultura do milho;
7. Sistemas de cultivo da cultura do arroz;
8. Sistemas de cultivo da cultura da soja;
9. Sistemas de cultivo de olerícolas;
10. Tecnologia de aplicação de agrotóxicos.

**PSICOLOGIA**

1. Diversidade do Conhecimento em Psicologia;
2. Teorias Psicodinâmicas;
3. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem;
4. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência/juventude e idade adulta;
5. A constituição do sujeito: aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais;
6. Educação inclusiva, diversidade e direitos;
7. A escola e o trabalho na contemporaneidade;
8. Relações humanas e interpessoais;
9. Psicologia e saúde do trabalhador;
10. Comportamento organizacional.

**QUÍMICA**

1. Estrutura atômica. Equilíbrio químico e iônico. Ligações químicas, estrutura molecular e forças intermoleculares;
2. Propriedades periódicas dos elementos químicos;
3. Funções inorgânicas;
4. Estequiometria e soluções. Estereoquímica: efeitos conformacionais e estéricos. Equilíbrio químico em soluções aquosas;
5. Cinética Química. Termodinâmica. Eletroquímica;
6. Compostos Orgânicos e reatividade: Nomenclatura e propriedades;
7. Ciclos biogeoquímicos;
8. Análise química volumétrica e gravimétrica. Análise qualitativa de cátions e ânions;
9. Técnicas e instrumentação de espectroscopia de absorção no visível e no ultravioleta. Análise de água e efluentes;
10. Teorias da aprendizagem aplicadas ao ensino de Química. Aspectos epistemológicos aliados ao ensino das Ciências;
11. Ácidos e bases em química orgânica. Compostos organometálicos;
12. Reações de substituição nucleofílica em carbono saturado. Reações de eliminação em carbono saturado. Reações de adição eletrofílica em carbono insaturado. Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática. Reações de adição nucleofílica em compostos carbonílicos. Reações de substituição nucleofílica em carbonilas. Reações pericíclicas.

**QUÍMICA ORGÂNICA**

1. Compostos de Carbono: geometria molecular, forças intermoleculares e propriedades físico-químicas;
2. Funções da Química Orgânica;
3. Mecanismos de Reações Orgânicas;
4. Análise Conformacional e Estereoquímica;
5. Carboidratos, Lipídios, Aminoácidos, Proteínas e Ácidos Nucleicos;
6. Acidez e Basicidade de Compostos Orgânicos;
7. Polímeros;
8. Síntese e Análise Orgânica;
9. Espectroscopia de Infravermelho, Ressonância Magnética Nuclear e Espectrometria de Massa;
10. Experimentação para o Ensino de Química Orgânica.

**QUÍMICA ANALÍTICA**

1. Equilíbrio químico, Soluções aquosas e equilíbrio químico, equilíbrio químico em sistemas complexos;
2. Marchas analíticas e as reações de separação e identificação;
3. Classificação de cátions e ânions;
4. Erros em análises químicas, tratamento dos resultados e análises estatísticas;
5. Amostragem e preparação de amostras; 6. Volumetria de neutralização, precipitação e óxido-redução;
7. Análises gravimétricas e potenciométricas;
8. Análise instrumental;
9. Técnicas básicas de laboratório aplicadas a química analítica;
10. Experimentação para o ensino de química analítica.

**QUÍMICA INORGÂNICA/MINERALOGIA**

1. Estrutura atômica;
2. Ligações químicas;
3. Propriedades gerais dos elementos isolados/ligados e tabela periódica;
4. Funções químicas inorgânicas e propriedades gerais das substâncias;
5. Sistemas ácido-base;
6. Química de coordenação e reações de complexação;
7. Compostos organometálicos;
8. Materiais com propriedades magnéticas e ópticas;
9. Mineralogia;
10. Experimentação para o ensino de química inorgânica.

**QUÍMICA TECNOLÓGICA/OPERAÇÕES UNITÁRIAS**

1. Operações Unitárias;
2. Fenômenos de Transporte;
3. Balanço de Massa e Energia;
4. Corrosão e Tratamento de Superfícies;
5. Tecnologia de Materiais: Petróleo, Carvão, Lubrificantes, Plástico, Borracha, Celulose e Papel;
6. Tecnologia de Materiais: Cerâmica e Vidro;
7. Tecnologia da Produção e Conservação de Alimentos e Bebidas;
8. Filtração, Cristalização, Sedimentação, Centrifugação, Prensagem, Destilação, Absorção, Adsorção, Desumidificação, Decantação;
9. Processos de Separação de Misturas Aplicados a Remediação Ambiental;
10. Reciclagem e Reutilização de Materiais.

**QUÍMICA DE ALIMENTOS**

- 1- Cinética e equilíbrio químico;
- 2- Análises estequiométricas;
- 3- Reações de oxidação e redução;
- 4- Análise química qualitativa;
- 5- Análise química quantitativa;
- 6- Termoquímica;
- 7- Métodos cromatográficos;
- 8- Mecanismos de reações orgânicas;
- 9- Eletroquímica;
- 10- Estudo dos gases ideais.

**SAÚDE, MEDICINA E HIGIENE DO TRABALHO**

01. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde (NR 32);
02. Fisiologia do Trabalho, epidemiologia e doenças ocupacionais;
03. Ergonomia Física, Ergonomia Cognitiva e Ergonomia Organizacional (NR 17);
04. Primeiros socorros;
05. Toxicologia e doenças profissionais;
06. Legislação trabalhista, previdenciária e sobre segurança e saúde no trabalho;
07. Psicologia aplicada ao trabalho;
08. PCMSO (NR 7);
09. Insalubridade (NR 15);
10. Saúde, Meio Ambiente e Indústria (NR 25).

**SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Prevenção e controle de riscos em máquinas, instalações e equipamentos;
2. Proteção do meio e ambiente;
3. Gerência de riscos do trabalho;
4. Psicologia aplicada ao trabalho;
5. Comunicação e treinamento;
6. O ambiente e as doenças do trabalho;
7. Ergonomia;
8. Legislação e normas técnicas;
9. Estratégias de gestão ambiental e proteção dos trabalhadores;
10. Trabalho em altura.

**SOCIOLOGIA**

1. Precursosores da sociologia. fundamentos da sociologia da educação;
2. Sistemas sociais e estratificação social;
3. Movimentos sociais. cultura, indivíduo e sociedade. sociologia no brasil. estudos sociológicos sobre a educação e a escola no brasil. formação e desenvolvimento da sociedade brasileira;
4. Diversidade cultura e identidade cultural. educação, cultura e juventude na contemporaneidade. educação e trabalho; tecnologias e inclusão social;
5. Estado, política e relações de poder. política e cidadania.
6. Desigualdades sociais na sociedade contemporânea;
7. Teoria crítica contemporânea. teorias clássicas e contemporâneas sobre a sociedade e a educação;
8. As transformações no mundo do trabalho e suas implicações para a educação. estudos antropológicos sobre educação e a escola no brasil;
9. As relações entre trabalho, sociedade e educação na sociedade do capital;
10. Ensino de ciências sociais: aspectos epistemológicos, pedagógicos e institucionais. diretrizes e propostas curriculares para as ciências sociais no ensino médio. desafios do ensino das ciências sociais na realidade escolar brasileira;
11. A pesquisa e as análises contemporâneas sobre as ciências sociais na educação básica. a função social da escola em face da sociedade capitalista.

**TELECOMUNICAÇÕES**

1. Sistemas Telefônicos;
2. Técnicas de Modulação de Sinais Analógicos e Digitais;
3. Sistemas Celulares (Telefonia Móvel);
4. Convergência em Redes de Telecomunicações;
5. Transmissão Digital PDH e SDH;
6. Transmissão Sem Fio de Sinais;
7. Guias de Onda;
8. Antenas;
9. Filtros Analógicos e Digitais;
10. Microondas.

**TOPOGRAFIA/GEOMÁTICA**

1. Princípios físicos e elementos de interpretação- fotointerpretação e fotogrametria;
2. Georreferenciamento;
3. Cartografia;
4. Geoprocessamento;
5. Elaboração de plantas topográficas;
6. Métodos de levantamento planimétrico e altimétrico;
7. Demarcação de linhas de nível e desnível;
8. Desenho da planta planimétrica e altimétrica ;
9. Estradas rurais;
10. Barragens.

**ZOOTECNIA**

1. Manejo reprodutivo de suínos;
2. Manejo de dejetos;
3. Ambiência e bem estar animal;
4. Manejo sanitário de suíno;
5. Manejo alimentar;
6. Raças e cruzamentos;
7. Melhoramento animal aplicado a suinocultura;
8. Sistemas de produção;
9. Dimensionamento de instalações suinícolas;
10. Equipamentos para suinocultura.

## ANEXO III – Sede, endereço e horários de atendimento:

Descrição	Endereço	Horário de Atendimento
Instituto Federal Catarinense – Reitoria	Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda - CEP: 89051-000 - Blumenau – SC	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda-feira a sexta-feira.

Descrição	Endereço	Horário de Atendimento
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - CEP: 89070-270 - Blumenau – SC	

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

**Composição Familiar**

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:  
(obrigatoriamente esposa e filhos dependentes do Imposto de Renda)

Nome	CPF	Parentesco	Salário / Renda mensal

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário.
2. Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.

## ANEXO V – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

Nome do Candidato –  
CPF do Candidato –  
Cargo (código e nome) –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de cargos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Edital 001/2015, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)
- Condição Visual – Prova em braile
- Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,  
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS**

Nome do Candidato –

CPF do Candidato –

Cargo (código e nome) –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Edital 001/2015, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **após 24 de janeiro de 2015**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do CRM do médico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.  
Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

**ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NEGROS PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****Nome do Candidato** –**CPF do Candidato** –**Cargo (código e nome)** –

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Edital 001/2015, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Negros, anexando:

1. Cópia do Boleto bancário impresso;
2. Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n º 12.990, de 09 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos



## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.ifc2015.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 23 de março de 2015
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 24 de abril de 2015</b>
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 23 de março de 2015
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 27 de março de 2015
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 15 de abril de 2015
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 16 de abril de 2015
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 17 de abril de 2015
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 22 de abril de 2015
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 24 de abril de 2015
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 24 de abril de 2015
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD e Negros	sexta-feira, 24 de abril de 2015
<b>13.</b>	<b>Divulgação da relação de inscrições deferidas</b>	<b>quarta-feira, 13 de maio de 2015</b>
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 13 de maio de 2015
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD e Negros	quarta-feira, 13 de maio de 2015
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 13 de maio de 2015
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 14 de maio de 2015
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 15 de maio de 2015
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 20 de maio de 2015
<b>20.</b>	<b>Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva</b>	<b>quarta-feira, 20 de maio de 2015</b>
<b>21.</b>	<b>Data das provas objetivas</b>	<b>domingo, 24 de maio de 2015</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 25 de maio de 2015
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 25 de maio de 2015
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 27 de maio de 2015
<b>25.</b>	<b>Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos</b>	<b>quarta-feira, 10 de junho de 2015</b>
26.	Início do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	quinta-feira, 11 de junho de 2015
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	sexta-feira, 12 de junho de 2015
28.	Julgamento dos pedidos de das Provas de Títulos	terça-feira, 16 de junho de 2015
29.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	terça-feira, 16 de junho de 2015
<b>30.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova, dos pontos e classificação</b>	<b>terça-feira, 16 de junho de 2015</b>
31.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quarta-feira, 17 de junho de 2015
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 18 de junho de 2015
<b>33.</b>	<b>Julgamento dos pedidos de revisão (BDI), convocação à prova de didática</b>	<b>sexta-feira, 19 de junho de 2015</b>
34.	Início do período de aplicação das provas de Desempenho Didático	quarta-feira, 24 de junho de 2015
35.	Término do período de aplicação das provas de Desempenho Didático	domingo, 12 de julho de 2015
<b>36.</b>	<b>Divulgação dos Resultados das Provas de Desempenho Didático</b>	<b>quarta-feira, 15 de julho de 2015</b>
37.	Início do Pedido de revisão das Provas de Desempenho Didático	quinta-feira, 16 de julho de 2015
38.	Término do Pedido de revisão das Provas de Desempenho Didáticos	sexta-feira, 17 de julho de 2015
<b>39.</b>	<b>Divulgação dos BDIs Finais – avaliação provas, dos pontos e classificação final</b>	<b>quarta-feira, 22 de julho de 2015</b>